



Processo nº: 0006717-22.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Flávia Molfi de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12863
1.1.1Data em que assumiu: 2012-04-18 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Jurema Carolina da Silveira Gomes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11149
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: João Angelo Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Cesar Caruso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8594

2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Laura Tagliari
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Meira Pain
Nome do Funcionário/Servidor: Mariane Machado Fontana Vargas
Nome do Funcionário/Servidor: Caetano Poletto
Nome do Funcionário/Servidor: Daiano Jose Meira
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Aparecida Meira
Nome do Funcionário/Servidor: Cleber Luiz Sichelero

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Karine Maria Minotto **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20755
Nome do Funcionário/Servidor: Aline Silveira Rodrigues **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18251
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Nunes **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20111
Nome do Funcionário/Servidor: Chris Regina Hüller **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13215

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Eduardo Rosa Pegoraro **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 289721
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Muller **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 289719

3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:



4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 4042
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9607
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 161
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 240
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 403
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00040810520198160131 - 26/02/2024 / 00113414120168160131 - 14/03/2024 / 00025267420248160131 - 19/03/2024 / 00023520720208160131 - 19/03/2024 / 00068158420238160131 - 20/03/2024 / 00049809520228160131 - 21/03/2024 / 00010292520248160131 - 26/03/2024 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 401 (quatrocentos e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/06/2023 (0006836- 46. 2012. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.



1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 393 (trezentos e noventa e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/01/2024 (0002322- 50. 2012. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 1. 205 (mil duzentas e cinco) intimações, 35 (trinta e cinco) intimações para peritos/oficiais e 33 (trinta e três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28/01 /2023 (processo 0002131- 73. 2010. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Juntadas mais antigas enviadas em 15/03/2024.
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 582 (quinhentos e oitenta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 13/03/2024 (processo 0007299- 41. 2019. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Sim

5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1 TOTAL REALIZADAS

467

6.2 CANCELADAS

199

6.3 NEGATIVAS

0

6.4 REDESIGNADAS

168

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

988

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1 A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Efetuar a análise pendente no processo 0002761- 41. 2024. 8. 16. 0131. .

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?



242

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?

08/02/2024

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro "paralisados" ou como ferramenta de contagem de prazo, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0002541- 34. 2010. 8. 16. 0131. Registra- se, ainda, que neste caso não houve inclusão de termo para reativação do feito, o que torna mais gravosa a situação. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Deverá a Escrivania realizar levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade da suspensão, bem como aqueles suspensos por prazo indeterminado.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0000656- 48. 2011. 8. 16. 0131.

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) processos pendentes de reativação. Regularizar.

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim



12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0010865- 32. 2018. 8. 16. 0131 (mov. 304 - despacho proferido em 28/02/2024, sem cumprimento - processo prioritário), 0001666- 30. 2011. 8. 16. 0131 (mov. 379 - despacho proferido em 28/02/2024, sem cumprimento - processo prioritário) e 0011156- 32. 2018. 8. 16. 0131 (mov. 273 - despacho proferido em 19/01/2024, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0010865- 32. 2018. 8. 16. 0131, 0001666- 30. 2011. 8. 16. 0131 e 0011156- 32. 2018. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0010865- 32. 2018. 8. 16. 0131, 0001666- 30. 2011. 8. 16. 0131 e 0011156- 32. 2018. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0003026- 43. 2024. 8. 16. 0131 e 0002048- 66. 2024. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Sem prejuízo, o Escrivão deve regularizar a classe processual do processo 0003026- 43. 2024. 8. 16. 0131, equivocadamente cadastrada como petição cível.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0002612- 05. 2018. 8. 16. 0083 permaneceu paralisado entre o período de 23/09/2022



até 28/02/2024 (mov. 369 e 370). Justificar. Outrossim, os decursos de prazo devem ser analisados com maior celeridade pela Escrivania, considerando os atrasos identificados, a exemplo do processo 0001666- 30. 2011. 8. 16. 0131 (mov. 336 e 337; 349 e 350; 357 e 358; 364 e 365; 368 e 369).

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006277- 74. 2021. 8. 16. 0131.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Livro nº 12. Informar sobre o cumprimento do art. 178, parágrafo único, do Código de Normas do Foro Judicial.

i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar e regularizar.

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0002336- 48. 2023. 8. 16. 0131. Apesar da certificação do contador de que o processo não possuía custas remanescentes, a Escrivania deve cumprir o comando do art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial, em todos os casos. Justificar e, doravante, observar o regramento.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 1988
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3503
1.3 Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 59
1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 84
1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS 414
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00007365520248160131 - 18/02/2024 / 00123586820238160131 - 16/03/2024 / 00017354220238160131 - 16/03/2024 / 00018762720248160131 - 16/03/2024 / 00020653520208160134 - 17/03/2024 / 00012002620178160131 - 02/04/2024 / 00102885420188160131 - 02/04/2024 / 00112933820238160131 - 02/04/2024 / 00119239420238160131 - 03/04/2024 / 00014797020218160131 - 03/04/2024 / 00108274920208160131 - 03/04/2024 /
1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 171 (cento e setenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/04/2023 (0014438- 44. 2019. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/12/2023 (0006137- 11. 2019. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.



2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 115 (cento e quinze) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 16/05/2023 (processo 0001849- 83. 2020. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
2.2Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1 TOTAL REALIZADAS
96
6.2 CANCELADAS
29
6.3 NEGATIVAS
0
6.4 REDESIGNADAS
39
6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
227
7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
228
8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?
26/02/2024
9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0001681- 91. 2014. 8. 16. 0131 e 0002903- 78. 2013. 8. 16. 0083. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial, bem como a orientação para inclusão de termo para reativação dos processos.
10 ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:



10.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2 RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3 Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0005957- 24. 2021. 8. 16. 0131, 0004311- 42. 2022. 8. 16. 0131 e 0000651- 16. 2017. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b) A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0005957- 24. 2021. 8. 16. 0131, 0004311- 42. 2022. 8. 16. 0131 e 0000651- 16. 2017. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c) As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0005957- 24. 2021. 8. 16. 0131, 0004311- 42. 2022. 8. 16. 0131 e 0000651- 16. 2017. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d) As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0010418- 68. 2023. 8. 16. 0131 e 0007723- 44. 2023. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério



Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim
f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Tarefa verificada no processo 0001702- 23. 2021. 8. 16. 0131.
12CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. O Escrivão designado da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, Sr. Paulo Cesar Caruso, não apresentou a mesma gestão interna de trabalho, verificada por ocasião da Correição-Geral Ordinária realizada no ano de 2021.
II. Excessos de prazo foram identificados, especialmente na competência Cível. Outrossim, o acervo de processos em situação de paralisação é significativo, especialmente ao se comparar com a situação da Vara Judicial nas Correições- Gerais anteriores. Portanto, observar o disposto no art. 208 do Código de Normas do Foro Judicial.
III. O Sr. Escrivão deve cumprir com exatidão os arts. 396, 459 e 484, todos do Código Normas do Foro Judicial, antes do arquivamento processual definitivo.
IV. Empregar prioritariamente o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud), quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial , em cumprimento ao art. 171 do CNFJ. Apresentar novas rotinas internas de trabalho, visando o aperfeiçoamento na movimentação processual.
V. Em reunião presencial, houve relato pela OAB sobre o cumprimento incompleto de decisões judiciais, que, invariavelmente, acarretam atraso na marcha processual. A Escrivania deve observar atentamente e cumprir na integralidade todos os comandos judiciais, antes da abertura de nova conclusão.



Determinações:

ESCRIVANIA:

- I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
- III. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 abril 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

